

A INDÚSTRIA CRIATIVA VERDE E ADAPTAÇÃO AMBIENTAL: O TURISMO CRIATIVO COMO MATERIALIZAÇÃO

GREEN CREATIVE INDUSTRY AND ENVIRONMENTAL ADAPTATION:
CREATIVE TOURISM AS MATERIALIZATION

André Rafael Weyermüller¹

Pedro Ernesto Neubarth Jung²

Maria Eduarda Lima da Rosa³

Lucas Rodrigo Kehl⁴

RESUMO

A inovação oriunda da criatividade e é o elemento chave para promover o adequado encaminhamento de diversas problemáticas da sociedade atual. A Indústria Criativa Verde é a fonte do desenvolvimento de produtos e serviços diferenciados, os quais conciliam aplicações no mercado com a necessidade de preservação ambiental. A legislação que se propõe a viabilizar ações inovadoras como na área do turismo, são representativas de uma proposta adaptativa que supera a sustentabilidade.

Palavras-chave: Inovação. Adaptação. Direito. Turismo. Indústria Criativa.

ABSTRACT

The coming of creativity innovation is the key element in promoting the appropriate referral of several issues of society operates. Green Creative Industry is the source of the development of differentiated products and services, which reconcile applications in the market with the need for environmental preservation. The legislation aims to enable innovative actions such as in tourism, they are representative of an adaptive proposal that surpasses sustainability.

Keywords: Innovation. Adaptation. Law. Tourism. Creative Industry.

¹ André Rafael Weyermüller é doutor em Direito pela Unisinos com tese sobre Adaptação Ambiental e recursos hídricos. Professor de Direito nas Universidades Feevale e Unisinos. Integrante do grupo de pesquisa Teoria do Direito e Jusnano. Pesquisador no programa de pós-graduação da Feevale. Professor no mestrado profissional em Indústria Criativa e no mestrado acadêmico em Qualidade Ambiental da Feevale. Autor de livros, capítulos de livros, artigos científicos e colunas. E-mail: andrerw@feevale.br.

² Pedro Ernesto Neubarth Jung está cursando graduação em Direito pela Universidade Feevale, com previsão de término em 2015. Atualmente é Bolsista PROBITE/FAPERGS da Universidade Feevale. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. E-mail: pedroneubarth@gmail.com.

³ Maria Eduarda Lima da Rosa está cursando graduação em Direito pela Universidade FEEVALE. Atualmente é Bolsista de Iniciação Científica da Universidade Feevale. Tem experiências na área de Direito. E-mail: maduda_rosa@hotmail.com

⁴ Lucas Rodrigo Kehl está cursando ensino médio integrado ao ensino técnico em Mecânica pela Fundação Escola Liberato Salzano Viera da Cunha, com previsão de término em 2016. Atualmente é Bolsista PIBIC-EM/CNPq da Universidade Feevale. Tem experiência na área de Mecânica. E-mail: lucas_kehl@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

A atual realidade de globalização e da fragilidade dos sistemas naturais preocupa a sociedade, tanto em nível local quanto global. Essa sociedade está habituada a certos padrões de conforto e de consumo que não podem mais ser revertidos em benefício de uma proposta de conservação dos recursos naturais e continuidade nas atividades de transformação do ambiente. Promover formas inovadoras de defender o meio ambiente precisa fazer parte de qualquer atividade econômica que se diga inovadora e conectada com as necessidades amplas da sociedade.

Em se tratando de sociedade e de complexidade dos dias atuais, fundamental se faz encontrar caminhos aptos a superar as diversas dificuldades que surgem com o desenvolvimento e com a busca constante de novos produtos e serviços. Uma via importante que pode ser promovida é a da inovação. Inovar significa cada vez mais um conceito positivo e conectado com a realidade de consumo, de riscos ambientais e de necessidades amplas da sociedade de consumo.

É por meio de ações inovadoras que se espera o encaminhamento de dificuldades e desafios que a atual realidade apresenta. Atividades econômicas conectadas a um compromisso inovador e criativo pode ser a fonte de soluções e, assim, receber incentivos por meio de políticas públicas que se estabelecem por normas jurídicas.

Um conjunto específico de atividades das mais diversas áreas passa a ser reconhecida pela designação de Indústria Criativa. Assim, cada vez mais se formam núcleos de pesquisa, desenvolvimento e produção de produtos e serviços criativos que proporcionam importantes melhorias nas mais diversas áreas do conhecimento e atividades econômicas.

Desenvolvimento e meio ambiente são elementos que, em muitos casos, não se harmonizam com facilidade. Uma construção de criatividade que tenha a vocação de proporcionar um cuidado com o meio ambiente pode ser nominado por Indústria Criativa Verde. Ou seja, a criatividade aplicada às atividades econômicas pode ir além da inovação em si, passando a viabilizar produtos e serviços que aliem criatividade, inovação e cuidado ambiental. Um bom exemplo de aplicação concreta dessa combinação de ações positivas pode ser encontrado no turismo, sobretudo quando esse importante ramo de serviços consegue aliar práticas de mercado com utilidade social pela via da valorização de culturas e regiões em benefício da sociedade.

O objetivo do texto é analisar a temática da Indústria Criativa e do Turismo a partir de um novo conceito chave, o da Adaptação Ambiental. Historicamente, a humanidade se desenvolveu baseada, sobretudo, nas técnicas criadas e aprimoradas diariamente por uma capacidade ímpar de inovar a adaptar-se às mais diversas situações, necessidades e climas. Trata-se de uma análise histórica e contextual destes sistemas, analisando o pluralismo decorrente da complexidade do meio social envolvido.

O problema central da pesquisa é o reconhecimento da necessidade de construir novos caminhos que representem inovação e que consigam conciliar necessidades ambientais com viabilidade econômica de atividades produtivas. A hipótese que se investiga é a exploração do turismo de forma a corresponder com viés adaptativo que se entende ser essencial em matéria ambiental.

Para além de uma concepção evolutiva da sociedade, procura-se abordar a questão do Turismo Criativo como uma forma de manifestação da Indústria Criativa Verde que leva em conta a necessidade de adaptação as novas realidades, sobretudo as atinentes ao meio ambiente.

2 INDÚSTRIA CRIATIVA VERDE

Antes de abordar o turismo como uma das formas ou um dos ramos que podem ser classificados como sendo parte desse amplo espectro da criatividade e da inovação, e como se pode desenvolver materializações de Adaptação Ambiental, adequado se faz compreender a origem e conceituação ampla da Indústria Criativa.

O termo Indústria Criativa teve origem na Austrália, no final da década de 80, tendo atingido seu desenvolvimento mais amplo no Reino Unido onde alcançou uma escala global. A paulatina utilização do termo/conceito culminou, em meados de 2002, no 1º Fórum Internacional das “Indústrias e Criativas” onde ficou definido o seu conceito etimológico. Assim, por indústrias criativas, tem-se:

[...] aquelas que têm sua origem na criatividade individual, habilidades e talentos que têm potencial de riqueza e criação de empregos através da geração e da exploração da propriedade intelectual. Assim, “Indústrias Criativas” é o termo utilizado para descrever a atividade empresarial na qual o valor econômico está ligado ao conteúdo cultural. “Indústrias Criativas” une a força tradicional da chamada cultura clássica com o valor agregado do talento empresarial e os novos talentos da mídia eletrônica e da comunicação. (INDÚSTRIAS CRIATIVAS E INDÚSTRIAS CULTURAIS).

A aludida definição enquadrando as mais diversas áreas do mercado financeiro global como pertencentes ao ramo das Indústrias Criativas, quais sejam a arquitetura, a joalheria, o cinema, o design de moda, as engenharias, a música, a publicidade, os softwares, o rádio e muitas outras. Assim, percebe-se que estas áreas de atuação são todas relacionadas ao meio cultural midiático e também ao turismo, um ramo empresarial que alia aspectos culturais e ambientais com atividade econômica.

Ainda, dentro do conceito supracitado, destaca-se que a Indústria Criativa é a forma de elaborar uma atividade utilizando como principal instrumento o intelecto, mas, diante da utilização do intelecto para elaboração de novas atividades e produtos, pode ampliar e especializar no sentido de um conceito de Indústria Criativa Verde, ou seja, criatividade, inovação e vocação ambiental em sentido amplo.

Para a delimitação e adequação de uma especificidade “verde” à Indústria Criativa, primeiro se faz necessário contextualizar brevemente o que vem a ser a denominada “Economia Verde”, conceito que está diretamente ligado com a ideia de Criatividade e Ambientalismo.

A United Nations Environment Programme (UNEP) define “Economia Verde” como:

Improved human well-being and social equity, while significantly reducing environmental risks and ecological scarcities. [...] a green economy is low-carbon, resource eficiente, and socially inclusive. In a

green economy, growth in income and employment are driven by public and private investments that reduce carbon emissions and pollution, enhance energy and resource efficiency, and prevent the loss of biodiversity and ecosystem services. (UNEP, 2011, p. 16)⁵.

Desta forma, compreende-se que Economia Verde é o um ato de desenvolvimento econômico ambientalmente adaptável, ou seja, busca-se propiciar uma melhor forma de renda financeira, acompanhada de uma melhora na qualidade da vida de toda a sociedade, o qual se deve realizar ainda através da redução de gases poluentes, diminuição da utilização de matéria prima não renovável, entre outros.

Em uma análise superficial e imediata acerca da relação entre economia e meio ambiente é possível pender para uma opinião de total incompatibilidade entre as necessidades da Economia de forma geral com a necessidade de cuidado e preservação do meio ambiente. Certamente é possível observar a questão sob um ponto de vista inovador, no qual é possível vislumbrar uma real conciliação de interesses econômicos com ambientais.

Por certo que essa designação de uma atividade, seja ela qual for como “verde”, impõe uma série de características e práticas que possam realmente fundamentar essa designação. Também costuma-se utilizar com o mesmo sentido, a noção de sustentabilidade, muito difundida como indicativo de conservação e utilização racional dos recursos naturais. Cabe aqui uma ressalva quanto à equivalência entre a designação de “verde” e “sustentável”. Um conceito mais tradicional indica que o:

[...] desenvolvimento sustentável implica, então, no ideal de um desenvolvimento harmônico da economia e ecologia que devem ser ajustados numa correlação de valores onde o Máximo econômico reflita igualmente um máximo ecológico. Na tentativa de conciliar a limitação dos recursos naturais com o ilimitado crescimento econômico, são condições à consecução do desenvolvimento sustentável mudanças no estado da técnica e na organização social. (DERANI, 2001, p. 191-278)



Desenvolvimento significa segurança, viabilidade das atividades e crescimento constante. Também está associado com direitos fundamentais e autonomia. Não se pode negar o desenvolvimento a uma nação, comunidade ou região. Tratados internacionais garantem essa prerrogativa aos povos e, cada vez mais, encontra-se nos ordenamentos jurídicos normas que buscam preservar esse direito. Essa necessidade de promover as bases para um genuíno desenvolvimento é normalmente aceita de forma ampla e quase que indiscutível.

A Sustentabilidade pode ter uma conotação bastante ampla. O sentido mais próximo do que se pode denominar por “princípio do desenvolvimento sustentável” é essencialmente ecológico. Sustentabilidade também pode estar relacionada com viabilidade econômica no sentido de garantia de continuidade sob determinadas condições mantidas próximas do ideal. Talvez esse seja o sentido mais realista de sustentabilidade (WEYERMÜLLER, 2014).

⁵ “A melhoria do bem-estar humano e equidade social, reduzindo assim significativamente os riscos ambientais e a escassez ecológica. [...] uma economia verde é aquela de baixo uso de carbono, eficiente em recursos sociais. Na economia verde, o crescimento da renda e do emprego está atrelado ao crescimento de investimentos públicos e privado que reduzam as emissões de carbono. Mudando os recursos, para que se evite a utilização e perda de energia, biodiversidade e do ecossistema”. Tradução dos autores.

Um conceito de sustentabilidade tem substrato numa espécie de consciência ambiental que passa a compreender a impossibilidade de manutenção de modelos de desenvolvimento que não considerassem a fragilidade da natureza frente à intervenção humana, a escassez e o direito das gerações futuras em ter garantido a continuidade do desenvolvimento sob as mesmas bases materiais que o presente. Assim,

[...] a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, ao concluir seu trabalho, salientou que havia um problema fundamental a ser resolvido, ou seja, “muitas das atuais tendências do desenvolvimento resultam em número cada Vaz maior de pessoas pobres e vulneráveis, além de causarem dano ao meio ambiente”. No entender da Comissão, “era necessário um novo tipo de desenvolvimento capaz de manter o progresso humano não apenas em alguns lugares por alguns anos, mas em todo o Planeta até um futuro longínquo”. A fórmula sugerida pela Comissão foi a tese do desenvolvimento sustentável. (SILVA, 1995, p. 46).

A utilização do termo sustentabilidade é amplo e muito corrente em praticamente todas as discussões que envolvam o futuro das ações humanas e que assim estejam relacionadas à atividade econômica em geral. Dentro dessa amplitude, tem-se a conceituação da sustentabilidade como princípio jurídico ou diretriz ampla de ação. Dentre elas, Juarez Freitas defende que:

[...] trata-se do princípio constitucional que determina, independentemente de regulamentação legal, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durável e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar físico, psíquico e espiritual, em consonância homeostática com o bem de todos. (FREITAS, 2011, p. 41).

Sustentabilidade como conceito ou princípio ou ainda como diretriz nas questões ambientais não representa necessariamente uma realidade, quando muito é uma significação tão ampla que se perde entre a teoria e a prática. Uma noção de sustentabilidade está calcada na ideia de que a atividade econômica deve levar em conta padrões ambientais aceitáveis para garantir a utilização dos recursos pelas gerações futuras. Um elemento básico da realidade é justamente a impossibilidade de sustentação dos atuais padrões de desenvolvimento (ALMEIDA, 2002, p. 25).

Sustentar significa manter os mesmos recursos de hoje e conciliar com interesses econômicos. Porém, há uma implicação direta em se fazer escolhas determinadas, o que significa uma decisão. O processo de construção da decisão não revela como realmente ele é por meio de uma abordagem superficial. Infelizmente se faz uma utilização equivocada da sustentabilidade:

[...] o princípio do desenvolvimento sustentável foi banalizado, e muitos dos problemas que prometia resolver agravaram-se. Par muitos, o princípio do desenvolvimento sustentável não resolverá a crise ambiental porque não ataca a raiz do problema. Em certa medida, essa banalização decorre da apropriação do discurso do desenvolvimento sustentável por atores sociais que apenas ocupam-se com a viabilidade econômica de suas empresas. (ALTMANN, 2009, p. 75).

É assim possível avaliar que existe uma importante defasagem entre a noção conceitual de sustentabilidade e a ação de proteção ambiental propriamente dita. Tudo indica que a sustentabilidade

recebe uma ênfase legitimadora que não corresponde com a realidade. Dessa forma, designar uma atividade por “verde” implica em reconhecer que essa atividade é economicamente viável, mas ainda mantém uma vocação protetiva. Essa ação é mais voltada para uma adequação realista dos interesses econômicos com as necessidades ambientais. Nessa linha, a Economia Verde representa mais adequadamente o limite que se pode alcançar em termos de proteção ambiental atrelada a uma atividade econômica específica. Economia Verde está mais próxima da noção de Adaptação Ambiental que de um conceito de Sustentabilidade.

A Adaptação Ambiental parte da ideia de que os desafios diários da vida no planeta foram marcados pela intervenção humana na busca pela sobrevivência. Ou seja, uma eterna busca da superação das dificuldades do clima, escassez e diversas outras variáveis. Como resultado dessas variáveis tem-se níveis diferentes de desenvolvimento das inúmeras culturas que existem ou já existiram no planeta. (WEYERMÜLLER, 2014).

A crítica que se pode fazer a utilização da sustentabilidade das ações humanas reside no fato de ser impraticável sustentar o modelo de desenvolvimento atual e as crescentes necessidades de recursos não pode ser devidamente conciliado com a sustentação realista dos recursos. Impõe-se a necessidade de se formular uma diretriz que se concebe como um novo olhar sobre a crescente complexidade do ambiente social. Um novo paradigma que se vislumbra é uma mudança no foco de ações no sentido de possibilitar que determinadas necessidades da sociedade possam sejam supridas sem provocar escassez e conflitos. A Adaptação Ambiental vai além da sustentabilidade não apenas por uma questão conceitual, mas porque é mais abrangente. Concluiu-se que amparar-se na sustentabilidade significa promover muito mais o desenvolvimento do que a sustentabilidade ambiental desse desenvolvimento. (WEYERMÜLLER, 2014).

Diversas ações que se pretendem ambientalmente comprometidas, se utilizam da sustentabilidade como elemento que a legitima como adequada. A distinção que se faz no presente escrito é pertinente porque se pretende indicar que as iniciativas inovadoras oriundas da Indústria Criativa Verde estão mais conectadas a um viés de Adaptação do que de sustentabilidade. Isso se justifica porque, tanto a Indústria Criativa Verde como a Adaptação Ambiental, são novas formas, novos modelos de produção de produtos e serviços e de gestão que precisam ser construídos em conjunto.

3 TURISMO, CRIATIVIDADE E ADAPTAÇÃO

O turismo, assim como a indústria ou qualquer outra atividade humana, procurou desenvolver-se, buscando a adaptação dos fatores que circundam seu ambiente, sejam eles sociais, econômicos, ambientais e jurídicos. Durante o século XX, por exemplo, o turismo se mostrou como uma das principais indústrias de serviço, fonte de recursos econômicos para diversos locais ao redor do globo, seu fortalecimento ocorreu pelo aumento do poder de compra da população na época, que buscavam novos destinos turísticos (RICHARDS, 2010). Cada vez mais o turismo representa importante fonte de receitas e base para o desenvolvimento de importante parcela da humanidade seja direta ou indiretamente.

O aumento do poder aquisitivo de uma parcela da população ocasionou o desenvolvimento do denominado “Turismo em Massa”, pois as pessoas buscavam em pequenas sociedades locais relaxantes, bons para descanso e lazer, um lugar para desfrutar os momentos de férias. Cidades e locais que conseguiram suprir com estrutura adequada esta demanda de massificação puderam absorver todo o conjunto de necessidades dessa forma de economia, fortalecendo assim a sua população local.

Entretanto, com esta rápida ascensão do Turismo em Massa, alguns graves problemas surgiram nos destinos turísticos mais famosos e procurados, alavancando assim o surgimento de dúvidas e questionamentos em estudiosos a respeito do comprometimento socioambiental e cultural. Entre os principais problemas, destaca-se o impacto ambiental, superlotação e exploração, além da degradação da cultura local, decorrência da miscigenação de cultura estrangeira presente na vida social da localidade (RICHARDS, 2010). Infelizmente isso é uma realidade em muitos locais, tanto no Brasil quanto no mundo.

Esses problemas ensejaram a necessidade de uma nova adaptação do setor e, conseqüentemente, numa nova forma de promoção e desenvolvimento do turismo enquanto atividade econômica, cultural e também ambiental. As sociedades locais e a administração pública por sua vez, passaram a desenvolver o turismo local de forma diferente, aproveitando a mudança do perfil básico do turista, que passou a procurar por opções culturais em seus destinos turísticos. Assim, com a chegada do século XXI, essa ideia foi remodelada e oportunamente conceituada como sendo o “Turismo Cultural” que tornou palpável à várias classes sociais em todo o mundo, graças ao fácil acesso que gerou uma nova gama de locais a serem explorados (RICHARDS, 2010).

O Turismo Cultural que surgiu neste contexto passou a ser uma das formas mais exploradas de turismo. As cidades passaram então a promover e exaltar seus atrativos culturais, tais como museus, monumentos históricos e teatros. Desta maneira, o Turismo Cultural se colocou frente ao Turismo em Massa, diminuindo a concentração de turistas, reduzindo assim o impacto ambiental e cultura a estas localidades, além de oferecer aos turistas diferentes destinos. Assim o próprio perfil do turista mudou, causando menos impacto ao meio, se tornando mais educado e consciente, além de exercer um maior poder econômico (RICHARDS, 2010).

É preciso sempre considerar como uma premissa básica o fato da denominação de meio ambiente é muito maior e mais abrangente do que apenas os elementos essencialmente naturais. Os elementos humanos, da transformação, são igualmente objeto de proteção legal. Assim, os elementos culturais e históricos constituem um ramo importantíssimo do ambientalismo e representa boa parte do apelo turístico de determinadas regiões. Cultura também é valorada como elemento do turismo.

Devido ao alto valor turístico, o chamado Turismo Cultural passou a se investir cada vez mais em programas culturais, bem como o desenvolvimento da cultura local, regional e do marketing respectivamente. Greg Richards analisa em artigo publicado em 2010 pela Scielo



Culture and tourism were two of the major growth industries of the 20th century, and towards the end of the century the combination of these two sectors into 'cultural tourism' had become one of the most desirable development options for countries and regions around the world (RICHARDS, 2010)⁶.

Entende-se assim, que o turismo e a cultura são ótimas ferramentas à disposição da sociedade, pois se trata de um setor ou uma indústria que não necessita de grandes investimentos por parte da sociedade e dos administradores estatais, uma vez que essa precisa, em tese, apenas que os envolvidos mantenham a qualidade e a sua diversidade. Evidentemente que quanto maior o envolvimento do Poder Público, maiores são as possibilidades de viabilizar economicamente uma atividade turística.

Entretanto, o chamado Turismo Cultural acabou levando ao mesmo erro que tentou corrigir, ou seja, a visualização extrema da eficiência desse formato de turismo o desenvolveu parcialmente, atraindo mais turistas, ao mesmo tempo em que tirava a autenticidade da experiência, tornando assim este mais banalizado, uma vez que as cidades acabaram desenvolvendo a produção em série de cultura. Dessa forma, o que os turistas procuravam antes, acabou se tornando repetitivo, excluindo a essência cultural. Greg Richards parafraseia o escrito por George Ritzer, ao dizer que o Turismo Cultural sofreu uma "McCulturization" (RITZER, 2010) em tradução própria quer dizer "McCulturização", ou seja, uma forma de popularização em massa de atividades culturais e cultura.

Assim, foi através da massificação do Turismo Cultural, que o turismo se reinventou, ou seja, adaptou-se às novas realidades, proporcionando não mais apenas a experiência cultural do local, e sim a plena relação entre turistas e locais, regiões, onde ocorre a co-criação e o co-makership, ou seja, o turismo criativo. (RITZER, 2010).

Ainda na visão de Greg Richards, o Turismo Criativo pode ser definido como "Tourism which offers visitors the opportunity to develop their creative potential through active participation in courses and learning experiences which are characteristic of the Holiday destination where they are undertaken" (RICHARDS, 2000)⁷.

Desta maneira, estimular o desenvolvimento autêntico e criar uma identidade para cada cidade tornou-se uma solução muito efetiva. Diversas cidades começaram assim, a investir no Turismo Criativo como maneira de oferecer ao visitante uma experiência local, única, muito mais próxima dos cidadãos residentes, não mais pensando nos padrões convencionais e sociais, antigamente imposto, mas sim de forma inovadora. Assim, a organização Escola Criativa diz a respeito de Turismo Criativo que:

[...] quando falamos em cidades ou regiões criativas não estamos fazendo referência apenas àquelas que têm na economia criativa seus principais trunfos.

Mas também regiões que pensam e planejam o turismo de forma inovadora e criativa o tempo todo. Sejam nos seus produtos, destinos, equipamentos, histórias, arquitetura, festas, cuidado com o meio ambiente, cultura, enfim tudo que possa trazer inovação para todos os setores e de forma constante à região. Afinal a criatividade pode estar presente em qualquer lugar, até onde menos se espera como pousadas em rochas na Capadócia, restaurante envolto a ruínas Incas no Equador e hotéis de gelo no Canadá onde o turista dorme literalmente abaixo de zero. (TURISMO CRIATIVO).

⁶ "A Cultura e o Turismo foram duas das principais indústrias em crescimento no século 20, e para o fim do século estas duas combinadas no 'Turismo Cultural' tornara-se para os países e regiões ao redor do mundo, uma das melhores opções de desenvolvimento". Tradução dos autores.

⁷ "Turismo que oferece aos visitantes a oportunidade de desenvolver potencial criativo durante participação ativa em cursos e experiência que são características do destino de férias escolhido". Tradução dos autores.

Da mesma forma, o site SABIAR exemplifica o Turismo Criativo ao redor do mundo, ao dizer que mesmo nos locais mais difíceis, o Turismo Criativo inovou ao possibilitar experiências únicas, com uma maior facilidade, os turistas foram se alterando, tornaram-se mais exigentes e curiosos por experiências diferenciadas, uma vez que parou de buscar apenas conhecer os principais pontos turísticos, procurando assim passar a mergulhar nas diversas experiências culturais, vivenciar as perspectivas de um morador e sentir que fez parte do local que acabara de conhecer (QUEM SOMOS).

A ideia, dessa forma, é extrair a cultura local e criar um produto, para que o turista guarde as lembranças e o conhecimento cultural adquirido através dos passeios realizados, sentindo assim que fez parte, mesmo que por pouco tempo, da comunidade ora visitada.

Esta identidade cultural a ser criada, traz benefícios para os moradores através da possibilidade de interagir com turistas estrangeiros, além de benefícios econômicos, graças aos gastos realizados pelos turistas durante seu período de férias. Não há uma fórmula para o desenvolvimento do Turismo Criativo, basta apenas que os ingredientes, assim como as pessoas envolvidas, estejam inseridos na cultura local, uma vez que é importante criar um ambiente que seja acolhedor e confortável para o visitante e àqueles quem residem no local. Para tanto, não existe uma resposta genérica para estimular a eficácia de projetos de Turismo Criativo, esta é a principal característica dessa forma de turismo, uma vez que o desenvolvimento é único em cada local e região, criar um molde para isto, portanto não é possível. A organização Escola Criativa diz a respeito disso que “[...] qualquer cidade, região, hotel, produto ou profissional do turismo pode se beneficiar de ações e projetos criativos para o desenvolvimento do setor, atrair turistas e gerar renda” (TURISMO CRIATIVO).

Assim, como um exemplo concreto e recente de êxito do Turismo Criativo, tem-se o projeto iMOD em Portugal, que é:

[...] uma incubadora de empresas criativas, especialmente vocacionada para o setor em moda. Localizado numa antiga fábrica têxtil recuperada (“Fábrica do Teles”), numa região tradicionalmente associada à indústria têxtil, este projeto resulta de uma parceria entre o município local, uma escola superior de arte e design e um conjunto de parceiros institucionais ligados aos setores da indústria têxtil e da inovação. No contexto de uma operação mais ampla de regeneração urbana de parte da cidade, têm vindo a ser progressivamente recuperados estes antigos edifícios industriais, atribuindo-lhes novas funções sociais e económicas, numa abordagem que poderá definir-se dentro da tipologia de intervenções que vêm sendo designadas por alguma literatura científica como “quarteirões culturais”. Inicialmente foi instalada uma incubadora de base tecnológica e, mais recentemente, deu-se início ao projeto regeneração urbana em curso, que propõe a reabilitação da frente ribeirinha da fábrica, instalando aí novos espaços culturais, lúdicos e comerciais, que terão previsivelmente um impacto significativo no reforço da atratividade turística regional. (CULTURA, INDÚSTRIAS CRIATIVAS E TURISMO, 2010).

Aliando a inovação e a aplicação prática de uma ação de recuperação de uma área da cidade, esse projeto está promovendo importantes melhorias sociais na região em questão e também proporcionando o incremento econômico aliado a uma identificação turística importante.

Entende-se, desta maneira, que a incubadora de empresas criativas desenvolvida em Portugal é um projeto inovador, capaz de servir como base para iniciativas que visem desenvolver um padrão de sucesso de Turismo Criativo, bem como o desenvolvimento do meio urbano e ecológico, e a interação social das pessoas residentes no local. Em outras palavras, a interação de elementos

diversos que, somados, resultam em importante melhoria nas condições de vida de determinada comunidade ou região através da valorização do meio ambiente, da inovação e do turismo.

Inobstante os exemplos fora do Brasil, não é necessário ir tão longe para identificar genuínas iniciativas de Turismo Criativo. No Brasil, o primeiro município a instalar uma rede de Turismo Criativo foi Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, através do portal eletrônico www.portoalegrecriativa.info.

A Prefeitura de Porto Alegre, divulga através do site portoalegrecriativa.info, que é possível marcar aulas, cursos e diversas atividades com diversos empreendedores que são associados ao projeto, como artistas plásticos e visuais, artesãos, dançarinos tradicionalistas dos Centros de Tradições Gaúchas (CTG), produtores e instituições culturais que passam a estruturar sua oferta de atividades adequadas ao perfil do turista criativo (PORTO ALEGRE INOVA NO PAÍS COM PROGRAMA DE TURISMO CRIATIVO, 2013).

Para a realização do projeto Porto Alegre Turismo Criativo, o Poder Executivo da cidade teve o apoio da *Creative Tourism Network*, rede de Barcelona a qual estão associados diversos destinos de Turismo Criativo em todo o globo e também de entidades estaduais, quais sejam a Governança, Inovapoa e da Indústria e Comércio.

Ainda, a respeito da *Creative Tourism Network*, organização que auxiliou a Prefeitura de Porto Alegre a elaborar o projeto pode-se dizer que trata-se de uma colaboradora responsável por fornecer serviços de consultoria, bem como workshops a respeito do tema, a fim de auxiliar empresas, órgãos públicos e universidades a desenvolverem projetos dessa forma de turismo (ABOUT YOUR PROJECT).

Percebe-se, portanto, que o Turismo Criativo não é destinado apenas aos órgãos públicos, trata-se de uma rede de processos que é composta também por empresas privadas, que apostam no Turismo Criativo como matéria prima para expandir e aperfeiçoar seus negócios, e também por universidades, que buscam propiciar a seus alunos um curso ou atividade de sua preferência (CULTURA, INDÚSTRIAS CRIATIVAS E TURISMO, 2010).

Por fim, destaca-se que a iniciativa do Turismo Criativo, não foi a única forma de inovar presente no Rio Grande do Sul. O Poder Legislativo aprovou em 21 de maio de 2004, a lei estadual nº 12.097 (RIO GRANDE DO SUL, 2004) que diz respeito à política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo “sustentável” no Estado.

Trata-se de uma forma de turismo que mesmo não designada necessariamente por Turismo Criativo enquadra suas características a este, podendo desta forma ser comparada e até mesmo igualada a tal em sua essência.

Dispõe o site do governo federal do Brasil ICMBio.gov.br, que Turismo Sustentável é:

[...] é gerenciar todos os recursos implicados na atividade turística, de tal forma que as necessidades econômicas, sociais e ambientais possam ser satisfeitas sem desprezar a manutenção da integridade cultural, dos processos ecológicos essenciais, da diversidade biológica e dos sistemas que garantem a vida. (TURISMO SUSTENTÁVEL).

O Turismo, em todas as suas formas, tornou-se um mercado em ascensão, atraindo interesse empresarial e social, bem como investimentos em locais potencialmente lucrativos. O Estado, guardião dos bens difusos (DIAMANTINO, 2004), deve suprir o déficit de comunicação entre direito e

economia (WEYERMÜLLER, 2014) que poderá existir, representando um problema social e ambiental para o destino criativo.

A Lei do Estado do Rio Grande do Sul merece ser destacada, pois exemplifica a importância dessa forma de turismo, de forma integral, incentivando a sua propagação por todo o Estado.

Art. 1o - A política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável deve estabelecer regras, instrumentos de gestão e recursos, a serem definidos com os diversos setores sociais, econômicos e governamentais, para garantir a preservação da biodiversidade, traçando limites, organizando e dirigindo ações logísticas.

Art. 2o - A implementação da política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável deve definir diretrizes e normas em função de:

I - a compatibilização das atividades de ecoturismo e do turismo sustentável, com a preservação da biodiversidade, como:

- a) uso sustentável dos recursos naturais, evitando seu esgotamento;
- b) redução de resíduos gerados, bem como seu tratamento e sua destinação final;
- c) manutenção da diversidade natural e cultural;
- d) capacidade de carga, que se traduz pelo nível que um sítio pode suportar, sem provocar degradação do ecossistema, com estudos voltados para a circulação de pessoas na área e sistemas de rodízio de trilhas.

II - a parceria entre os segmentos sociais, como:

- a) iniciativa privada, compreendendo os serviços turísticos em geral e o comércio;
- b) comunidade, compreendendo população local e flutuante;
- c) poder público;
- d) organizações não-governamentais nacionais e internacionais (ONGs).

III - a conscientização, a capacitação e o estímulo à população local para a atividade de ecoturismo e do turismo sustentável.

Art. 3o - A política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável deve contemplar a preservação das características da paisagem, prevenindo a poluição sonora, visual e atmosférica na localidade.

Art. 4o - A gestão da política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável observará as seguintes etapas:

I - prevenção da degradação do ecossistema:

- a) ambientais: extensão da área e do espaço utilizável, fragilidade do ambiente, sensibilidade de espécies animais em relação à presença humana e recursos da biodiversidade;
- b) sociais: desenvolvimento da visitação e preservação das tradições locais;
- c) administrativos: implantação de trilhas ou caminhos em sistema de rodízio e de administração dos visitantes, controle sobre o uso inadequado dos recursos ou serviços.

II - preservação da biodiversidade.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (RIO GRANDE DO SUL, 2004).

Trata-se de uma norma inovadora, que buscou adequar os ensinamentos internacionais a respeito do tema, a fim de possibilitar que a população do estado gaúcho possa perceber o retorno econômico, cultural e ambiental, sem sofrer revés nos bens difusos que serão afetados. Possivelmente pode-se indicar ajustes e complementos, porém a norma em questão tem uma essência criativa e ambientalista relevante e que também é, em especial, uma norma que tem as condições necessárias para promover a necessária adaptação às novas exigências de mercado e da sociedade atual.

O Direito deve ser o sistema social que promove a necessária indução de processos de desenvolvimento criativo por meio de normas jurídicas planejadas para incentivar e fomentar o

setor produtivo, viabilizando ações de criatividade e que tenham também vocação protetiva do meio ambiente.

Inovação e criatividade, turismo e adaptação, são conceitos amplos e distintos, mas que podem ser combinados de maneira que promovam condições cada vez mais favoráveis ao bem-estar da sociedade. A Indústria Criativa é promotora da inovação em produtos e serviços. O turismo é um tipo de atividade que contempla lazer, mercado e promoção do conhecimento dos aspectos naturais e culturais que formam o meio ambiente como um todo. Ao se criar formas alternativas e focadas de turismo com a indução por normas jurídicas, têm-se uma autêntica ação relevante ambientalmente que supera a noção tradicional de sustentabilidade, a Adaptação Ambiental.

A noção de Adaptação Ambiental consiste numa nova forma de enfrentar os desafios da realidade atual. Vem a ser uma diretriz a ser construída com base no conhecimento amplo da realidade e na aceitação da irreversibilidade de muitos dos processos de atrito entre sociedade e ambiente. Adaptar-se significa encontrar meios eficazes de superar as limitações estruturais e conceituais dos instrumentos que a sociedade dispõe para resolver suas contradições e conflitos. Significa também conciliar necessidades econômicas com necessidades ambientais.

O Turismo Criativo, enquanto resultado do esforço inventivo e inovador da Indústria Criativa pode ser claramente um exemplo de materialização de uma forma genuína de Adaptação Ambiental.

4 CONCLUSÃO

Quando se fala em adaptação, surge primeiramente a noção da ação de adaptar-se ou ainda, formular uma explicação que uma obra foi adaptada da literatura para o cinema ou pode significar a explicação sobre a utilidade de um órgão especializado de algum animal que o torna mais apto. Na mesma linha também pode ter o sentido de designar a integração de uma pessoa ao ambiente; ainda, pode referir-se a modificações na maneira de viver considerando realidades adversas. Etimologicamente, adaptar provem do latim *adaptare* que significa ajustar, tornar capaz de algo. As diversas aplicações da palavra implicam em construir um sentido para que ela seja comunicada de maneira diferenciada dos demais sentidos.

Certo é que um novo tipo de ação adaptativa se impõe. Uma adaptação que transcende às necessidades essenciais do ser humano e da sociedade e que vai muito além na busca da necessária adequação e avaliação de riscos. Parte-se do princípio de que a capacidade de adaptação nunca foi tão apreciável e necessária entre as qualidades e potencialidades da sociedade. É importante considerar que, se muito do que hoje existe em termos tecnológicos foi criado para proporcionar bem-estar e segurança frente às diversidades e limitações do ambiente, ao mesmo tempo produziram passivos e possibilidades concretas de escassez e esgotamento que não podem simplesmente ser eliminadas da realidade, até porque os produtos dessa transformação causadora desses passivos se incorporaram de tal forma no modo de vida da sociedade que dificilmente haveria espaço para aceitar por consenso, simplesmente não fazer mais ou mudar radicalmente de rumo.

Assim, inovar é adaptar também. Encontrar formas inovadoras de conciliação dos interesses ambientais com os econômicos é uma das linhas que se pode seguir na busca de reais melhorias nas condições da sociedade.

O amplo espectro da Indústria Criativa Verde e suas diversas formas de manifestação enquanto conceito indica que diversas são as formas de concretizar a criatividade, bem como a promoção de uma genuína ação adaptativa.

O turismo, importante elemento econômico e cultural de uma sociedade, também pode ser incluído como uma manifestação de Indústria Criativa. Ao juntar essa concepção inovadora com um elemento tão essencial como o meio ambiente, se está a promover uma ação que é representativa da esperada Adaptação Ambiental.

REFRÊNCIAS

ABOUT your project. [S.d.]. Disponível em: <<http://www.creativetourismnetwork.org/about/>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

ALMEIDA, Jalcione. A problemática do desenvolvimento sustentável. In: BECKER, Dinizar Fermiano (Org.). **Desenvolvimento sustentável: necessidade e/ou possibilidade?** 4. ed. rev. e ampl. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002.

ALTMANN, Alexandre. O desenvolvimento sustentável e os serviços ambientais. In: RECH, Adir Ubaldo; ALTMANN, Alexandre (Org.). **Pagamento por serviços ambientais: imperativos jurídicos e ecológicos para a preservação e restauração das matas ciliares.** Caxias do Sul: EDUCS, 2009.

CULTURA, Indústrias Criativas e Turismo: **Oportunidades e Desafios** – o Projeto iMOD. 2010. Disponível em: <<http://www.quaternaire.pt/Publicacoes/Cultura-Industrias-Criativas-e-Turismo-Oportunidades-e-Desafios-o-Projeto-iMOD>>. Acesso em: 29 mar. 2015.

DERANI, Cristiane. **Direito ambiental econômico.** 2 ed. São Paulo: Max Limonad, 2001.

DIAMANTINO, Ediberto. O Estado Democrático de Direito Ambiental e o Direito de Propriedade. In: **Revista Internacional Direito e Cidadania.** A. 6. UNISAL, 2004.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro.** Belo Horizonte: Fórum, 2011.

INDÚSTRIAS Criativas e Indústrias Culturais. [S.d.]. Disponível em: <http://www.economiacriativa.com/ec/pt/ec/ind_cria_cult.asp>. Acesso em: 03 abr. 2014.

INDÚSTRIAS Criativas e Indústrias Culturais. [S.d.]. Disponível em: <http://www.economiacriativa.com/ec/pt/ec/ind_cria_cult.asp>. Acesso em: 03 abr. 2014.

QUEM Somos. [S.d.]. Disponível em: <<https://www.sabiar.com/quem-somos>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

RICHARDS, Greg. Tourism development trajectories - From culture to creativity? **Encontros Científicos**, Faro, n. 6, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1646-24082010000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 15 mar. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. Lei (2004). **Lei nº 12.097**: sancionada em 21 de maio de 2004.

RITZER, George. 1993. apud RICHARDS, Greg. Tourism development trajectories - From culture to creativity? **Encontros Científicos**, Faro, n. 6, 2010. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1646-24082010000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 15 mar. 2015.

SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento e. **Direito ambiental internacional**. Rio de Janeiro: Thex, 1995.

TURISMO Criativo. [S.d.]. Disponível em: <<http://escoladecriatividade.com.br/turismo-criativo/>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

TURISMO Sustentável. [S.d.]. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/cairucu/visitacao/turismo-sustentavel.html>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

UNEP. **Towards a Green Economy**: Pathways to Sustainable Development and Poverty Eradication. p. 16, 2011. Disponível em: <http://www.unep.org/greeneconomy/Portals/88/documents/ger/ger_final_dec_2011/Green%20EconomyReport_Final_Dec2011.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2014.

WEYERMÜLLER, André Rafael. **Água e Adaptação Ambiental**: O pagamento pelo seu como instrumento econômico e jurídico de proteção. Curitiba: Juruá, 2014.

WEYERMÜLLER, André Rafael. **Direito Ambiental e Aquecimento Global**. São Paulo: Atlas S.A, 2010.

Recebido em: 05 de abril
Aceito em: 25 de maio